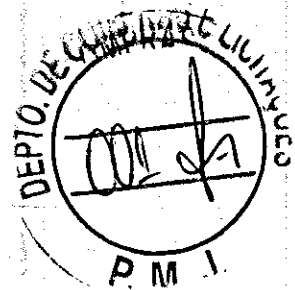


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 950 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

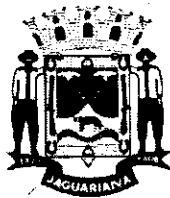
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/01/2019 15:12:49
SÚMULA: OFÍCI Nº 044/2019 - SEDES/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE E ENCAMINHA O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



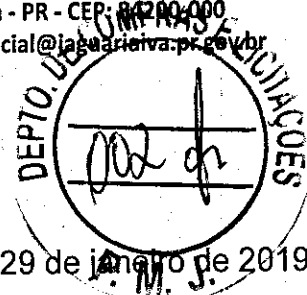
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº. 044/2019 – SEDES



Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2019.

Ref.: Solicitação de aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a eventual aquisição de materiais para a execução do "Programa Feira Verde".

Em tempo, encaminhamos "Termo de Referência", contendo todas as características necessárias, e 04 (quatro) orçamentos para a composição de preços, docs. anexos.

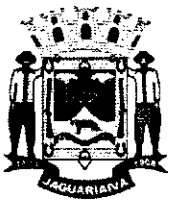
Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao
Exmo. Senhor
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
D.D Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

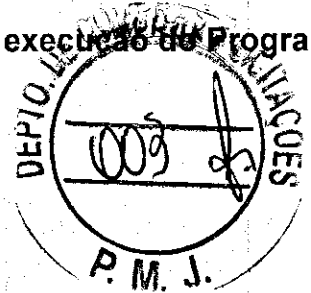
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref.: Solicitação de aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde

"Termo de Referência"



I. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do "Programa Feira Verde".

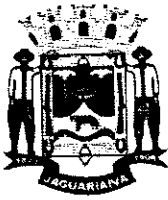
II. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de manter os produtos hortifrutigranjeiros adequadamente acondicionados e higienizados, evitando assim, a proliferação de insetos e animais que possam vir a contaminar tais produtos.

III. DO DESCRITIVO:

01	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	Unidade	70
02	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	Fardo	10
03	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.	Bobina	3
04	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	Fardo	20

IV. DAS AMOSTRAS: Serão solicitadas amostras dos vencedores do certame, para verificação do produto cotado, se este atende as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital. Caso a amostra do vencedor não atenda as especificações descritas no objeto, a empresa será desclassificada e será convocado o segundo colocado e assim por diante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V. CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: O prazo para envio das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas; as amostras deverão vir etiquetadas com o nome da empresa.

VI. DO LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS: Deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, sita à Praça Isabel Branco, nº. 150, Cidade Alta, das 08:00 h (oito horas) às 12:00 horas (doze horas).

VII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica.

VIII. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

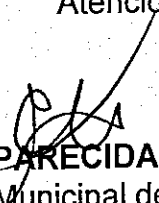
IX. DA ENTREGA: As entregas dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades do Programa Feira Verde, e os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

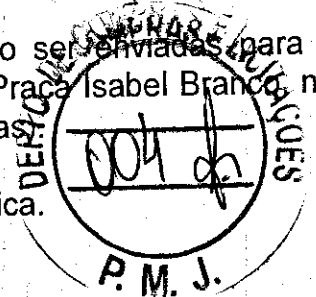
X. DO LOCAL DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

XI. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

XII. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA] COMPRAS E LICITAÇÕES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA] COMPRAS E LICITAÇÕES ?	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAMBE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR	TELEFONE (43) 3258-1172	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBARAOLICITACOES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 17:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aqu isição de materiais para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

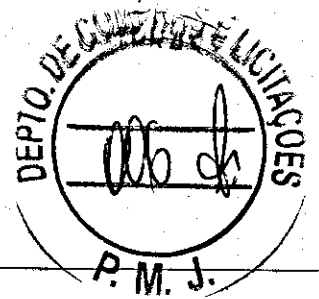
Qua 23/01/2019, 17:25

Para: Nelson Junior Rossato - Dmille <nelson@dmille.com.br>

Boa tarde, Nelson.

Confirmando o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Att.



De: Nelson Junior Rossato - Dmille <nelson@dmille.com.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 17:22

Para: gabinete_pmj@hotmail.com

Assunto: Res: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aqu isição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Olá Raíza boa tarde

Conforme solicitado, segue o orçamento para ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO. Se for Compra Direta, favor informar.

Obrigado

***** FAVOR NOS INFORMAR OU NOS ENVIAR QUANDO ESTIVER PUBLICADO O REFERIDO EDITAL *****

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

NELSON JUNIOR ROSSATO

CRCPR 065728/O-0

(43) 3258-1806

-----Mensagem original-----

De: GABINETE SEGOV - PMJ

Data: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 16:17:10

Para: carlos_rossato@uol.com.br; nelson@dmille.com.br

Assunto: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aqu isição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Nelson.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 23 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveite o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

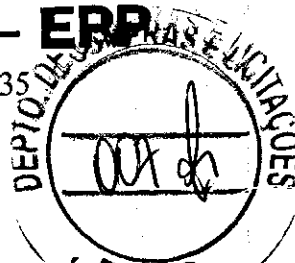
Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35

RUA CAMBÉ, nº 90 - JARDIM SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000



ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.		70	-	-
2	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.		10	-	-
3	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.		3	-	-
4	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,04, com 100 unidades.	PLASTPÉROLA	20	34,70	694,00
					694,00

RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 - JARDIM SAN RAFAEL

CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

IBIPORÃ-PR, 23 DE JANEIRO DE 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

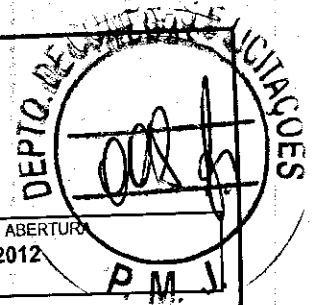
29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012
-----------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

[REDAZIDA] MOISES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3557-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

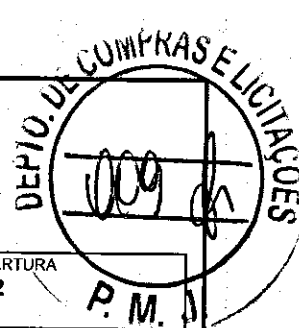
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 10:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
30/10/2012

NOME EMPRESARIAL

 [REDAZIDA] **MOISELLA EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R MOISES LUPION

NÚMERO

120

COMPLEMENTO

CEP

84.990-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ARAPOTI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3557-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 10:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

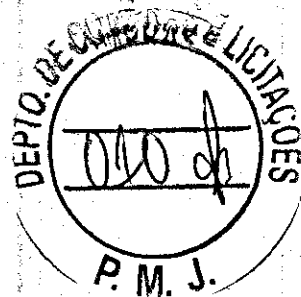
GABINETE SEGOV - PMJ

Qui 24/01/2019, 10:44

Para: Primula Shopping da Limpeza <atendimento@primulaarapoti.com.br>

Bom dia, William.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.



Att.

De: Primula Shopping da Limpeza <atendimento@primulaarapoti.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 10:40**Para:** GABINETE SEGOV - PMJ**Assunto:** Re: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Bom dia!

Segue em anexo.

Obrigado!

Att. William Santos de Lima.

Em 2019-01-23 16:21, GABINETE SEGOV - PMJ escreveu:

- > Boa tarde, William.
- >
- > Conforme nosso contato telefônico, hoje, 23 de janeiro de 2019, venho
- > por meio desta solicitar:
- > Cotação de Preços, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, pertinente a eventual
- > aquisição de materiais necessários para a execução do Programa
- > Feira Verde, do município de Jaguaraiá, conforme descrito na
- > solicitação em anexo.
- >
- > EM TEMPO, PEÇO, POR GENTILEZA, QUE ENCAMINHE-NOS A COTAÇÃO
- > DIGITALIZADA OU NO MODELO DA EMPRESA, POIS ESTA, DEVERÁ ESTAR
- > DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, COM O CARIMBO DA EMPRESA, E
- > DEMAIS INFORMAÇÕES COMO: ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, CNPJ, ETC.
- >
- > AINDA, QUE SE NÃO COTAR ALGUM DOS ITENS, POR NÃO FORNECER O TIPO DE
- > MATERIAL SOLICITADO, FAVOR IDENTIFICAR, ESCRREVENDO NO ITEM: "NÃO
- > COTADO", PARA QUE ASSIM, A PLANILHA NÃO SEJA ALTERADA DE FORMA
- > ALGUMA.
- >
- > Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais
- > cumprimentos.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- >> Raíza Ribeiro Cândido Cezar
- >
- >> Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
- >
- >> Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
- >
- >> (43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
- >> Skype: raizaflorestal@hotmail.com



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

COTAÇÃO DE PREÇOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do "Programa Feira Verde".

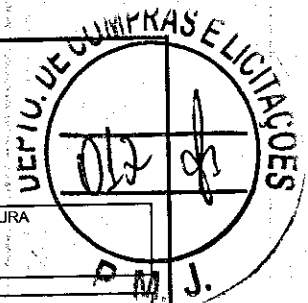
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	Unidade	70	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
2	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	Fardo	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
3	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.	Bobina	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
4	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	Fardo	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
				TOTAL	R\$ 4.256,70

ARAPOTI, 24 DE JANEIRO DE 2019.

William Santos de Lima

Livia M. Giglio Stella
EIRELI
CNPJ 17.121.763/0001-93,

LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000
Fone: (43)3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1991
NOME EMPRESARIAL [REDACTED] & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED] ONDRES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GATURAMO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 11:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

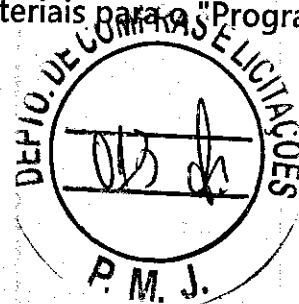
GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 28/01/2019, 11:52

Para: Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>

Bom dia, Felipe e Natália.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.



Att.

De: Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 11:44**Para:** GABINETE SEGOV - PMJ**Assunto:** Re: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Bom dia,

segue em anexo o orçamento solicitado.

Att

Em sex, 25 de jan de 2019 às 08:53, GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com> escreveu:
Bom dia, Felipe.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 25 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar:
Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiava, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

--
SALVI E LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas-PR
FONE (43) 3056-2332



Salvi Lopes e Cia Ltda.

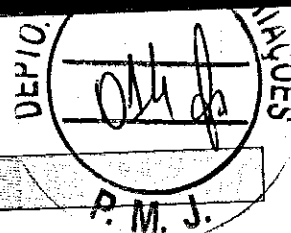
CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 - Jardim Primavera -

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME		
CNPJ: 82478140/0001-34	Inscrição Estadual: 601.231.29-87	
Endereço: Avenida Gaturamo, 100	CEP: 86.702-001	Município: Arapongas-PR
e-mail: salvielopes@gmail.com		
Fone: (43) 3056-2332		

ITEM	PRODUTO	QT	UN	R\$ UM	R\$ TOTAL
1	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	70	UN	0,00	0,00
2	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	10	fardo	0,00	0,00
3	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2kg, com 500 unidades.	30	bobina	22,05	661,50
4	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	20	fardo	45,40	908,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Arapongas, 28 de janeiro de 2019.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

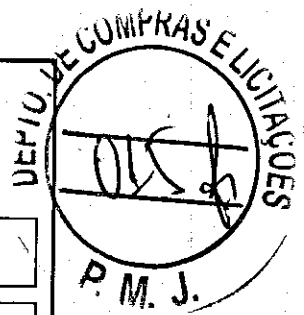
CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Luiz Carlos Salvi

RG: 4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2012	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED] ATOS PLASTICQS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE NOBREGA		NÚMERO 245	COMPLEMENTO SETOR 2
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL IV	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3324-1724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 11:53:39 (data e hora de Brasília).

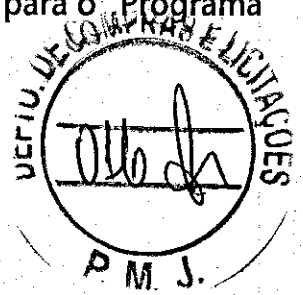
Página: 1/1

Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 29/01/2019 10:49

Para: vendas2@plastlondri.com.br <vendas2@plastlondri.com.br>



1 anexos (214 KB)

Cotação Materiais.pdf;

Bom dia, Fernanda.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 29 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiá, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

RES: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Fernanda Garcia <vendas2@plastlondri.com.br>

Ter, 29/01/2019 11:45

Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ' <gabinete_pmj@hotmail.com>

3 anexos (831 KB)

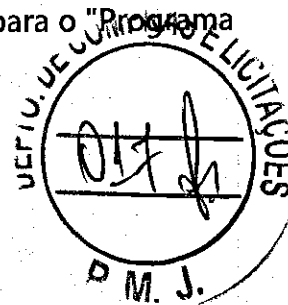
cotações.pdf; PLA-60A.jpg; PLA-60B.jpg;

Bom dia Raíza,

Como solicitado, segue anexo a cotação e as dimensões das minhas caixas que se enquadram na descrição, podendo ser escolhida qualquer uma das duas.

Assim, qualquer problema ou falta de entendimento, me coloco a disposição.

Até breve.

**Fernanda Garcia**PlastLondri Artefatos Plásticos
Comercial

Telefone: 43 3324-1724 Ramal: 206

What'sApp: 43 99672-0013

www.plastlondri.com.brfacebook.com/PlastlondriCaixasPlasticas**De:** GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 10:49**Para:** vendas2@plastlondri.com.br**Assunto:** Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Bom dia, Fernanda.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 29 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiá, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.**Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.**

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Chefe de Desenvolvimento Urbano
- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

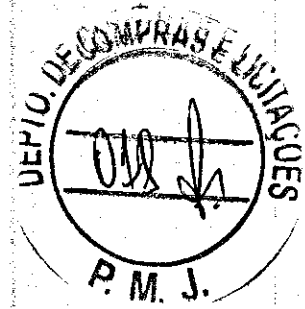
GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 29/01/2019 11:51

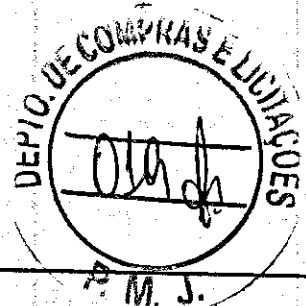
Para: Fernanda Garcia <vendas2@plastlondri.com.br>

Bom dia, Fernanda.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.
Foi de grande ajuda.



Att.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - C.P. Postal. 8 - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 86200-000 - C.V.P.: 76.910.900-000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: PLASTLONDRI ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 15.110.291/0001-48
ENDEREÇO: Rua João Marques Nobrega, 245 TELEFONE: 43.3324-1724
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: FERNANDA GARCIA

Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do "Programa Feira Verde".

		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	Unidade	70	17,50	1225,00
2	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	Fardo	10	não cotado	
3	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.	Bobina	3	não cotado	
4	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	Fardo	20	não cotado	

cidade e data

assinatura do responsável

carimbo da empresa com CNPJ

Ipiporã, 29/01/2019

Fernanda Garcia

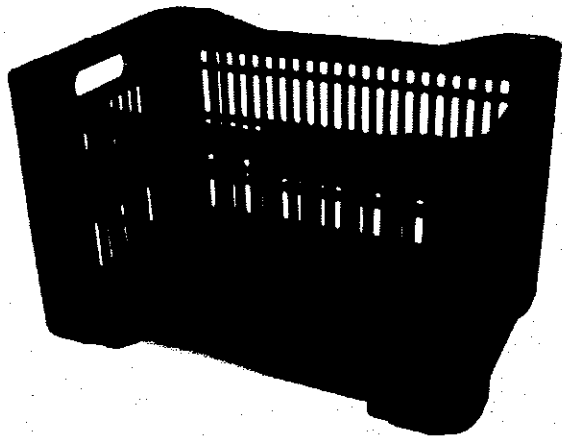
15.110.291/0001-48

PLASTLONDRI ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-ME

Rua João Marques Nobrega, 245

Pq. Ind. 5 - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



PLA-60A – Caixa Agrícola com ombreira

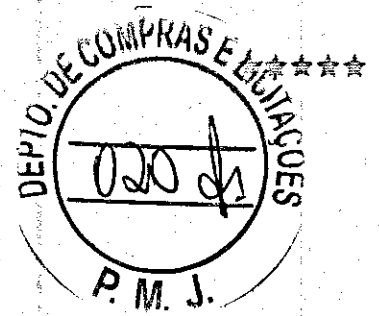
Dimensões

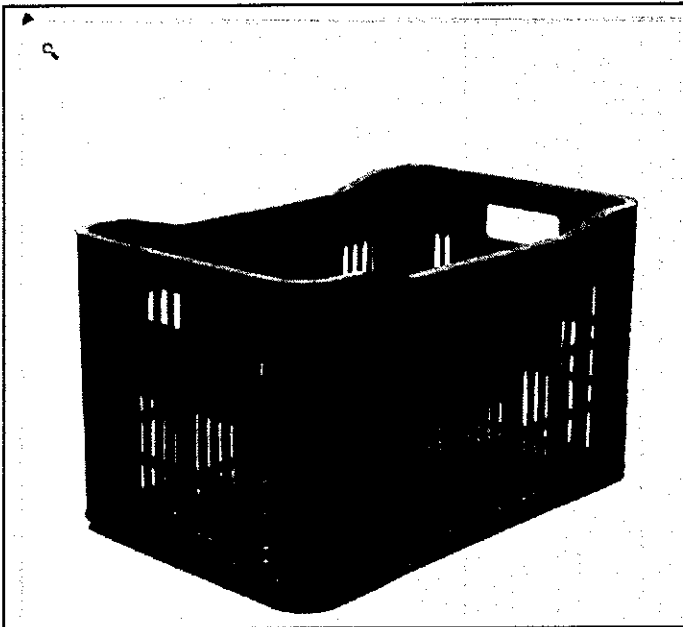
- Comprimento Externo: 540mm
- Largura Externa: 354mm
- Altura total: 305mm
- Comprimento Interno: 515mm
- Largura Interna: 320mm

Aplicabilidade

Transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria e comércio em geral, etc.

Empilhável e encaixável





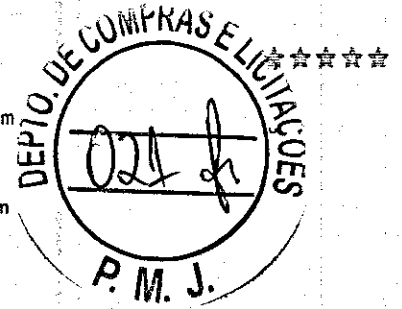
PLA-60B – Caixa Agrícola sem ombreira

Dimensões

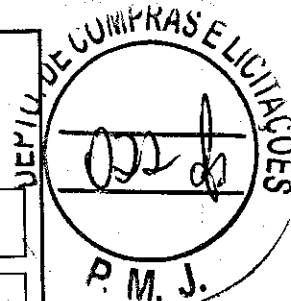
- Comprimento Externo: 550mm
- Largura Externa: 353mm
- Altura total: 302mm
- Comprimento Interno: 520mm
- Largura Interna: 320mm

Aplicabilidade

Transportes em geral, hortifrutti, supermercados, organização na estocagem de indústria e comércio em geral, etc.
Empilhável e encaixável



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2001
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV RIO BRANCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES
UF PR		TELEFONE (43) 3567-1390
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 16:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 29/01/2019 16:35

Para: roberto ribeiro <robertosengas@hotmail.com>

Boa tarde, Roberto.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Att.



De: roberto ribeiro <robertosengas@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 16:33**Para:** GABINETE SEGOV - PMJ**Assunto:** RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

segue em anexo cotação

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 16:55**Para:** papelariabrasileira@hotmail.com**Cc:** robertosengas@hotmail.com**Assunto:** Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de materiais para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Marinês.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 24 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiava, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

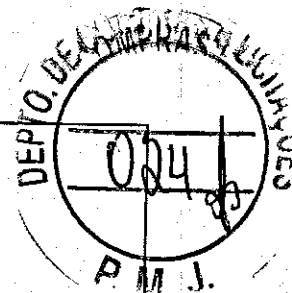
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Jose Roberto Libera Borges ME CNPJ: 04/289296/0001-63
ENDEREÇO: TRAV. Rio Branco Nº 30 TELEFONE: 3567 / 1437
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Roberto

Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais necessários para a execução do "Programa Feira Verde".

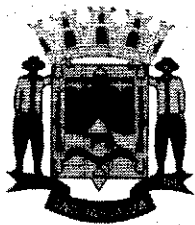
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	Unidade	70	79,00	5.530,00
2	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	Fardo	10	29,00	290,00
3	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.	Bobina	3	25,00	150,00
4	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	Fardo	20	78,00	1560,00
				TOTAL	7530,00

cidade e data

assinatura do responsável

carimbo da empresa com CNPJ

JOSÉ ROBERTO LIBERA BORGES ME
CNPJ: 04/289296/0001-63
Travessa Rio Branco, 30 - Centro
Sengés PR CEP 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

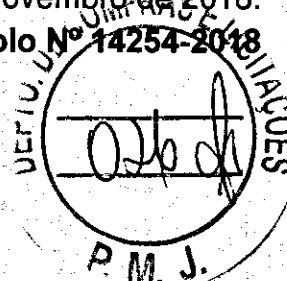
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de novembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 14254-2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o Registro de Preço aquisição de materiais necessários para a execução do "Programa Feira Verde", da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Valor (R\$)
5.704,18 (cinco mil e setecentos e quatro reais e dezoito centavos) - SEDES
TOTAL R\$ 5.704,18

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





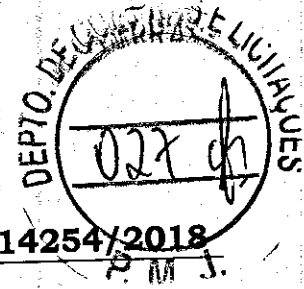
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 14254/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação
Objetivando a aquisição de materiais necessários para execução do
Programa Feira Verde .

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.034 Material de Consumo

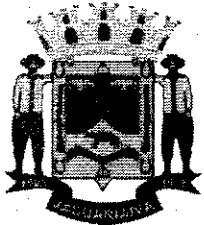
06/02/2018

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 12/18





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

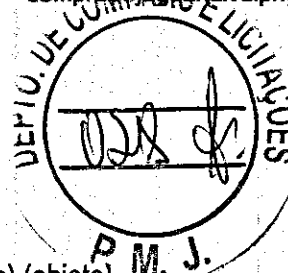
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

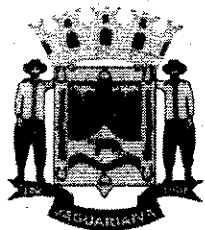
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

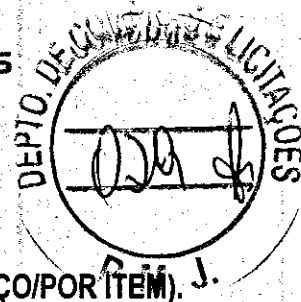
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 | PROCESSO Nº 09/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ÍTEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 27 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

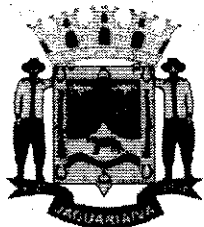
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/02/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 5.704,18 (cinco mil e setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



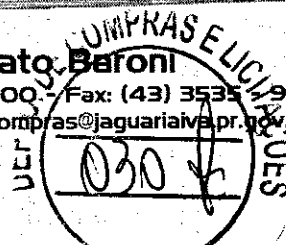


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

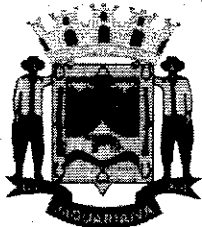
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



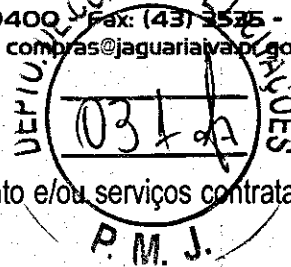


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

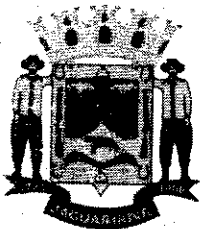
- **ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 Projeto Atividade 2.034 – Material de Consumo**

5. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



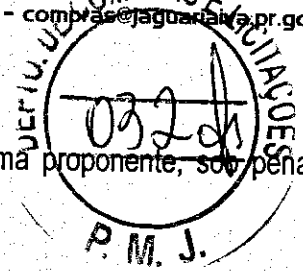


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 22/02/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

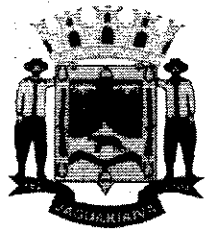
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



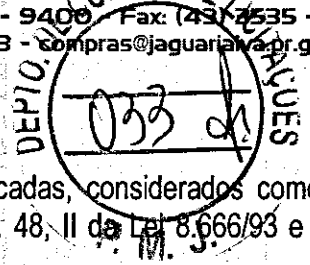


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

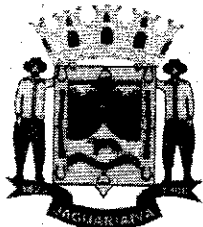
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem nos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



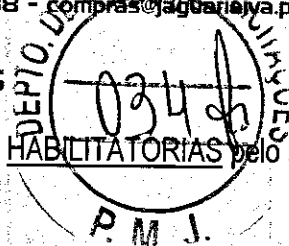


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATORIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

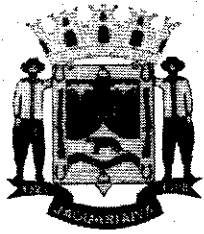
7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 22/02/2019 HORÁRIO: 14h00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva-pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

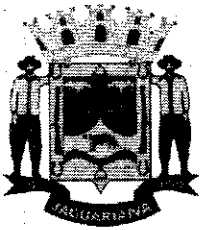
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



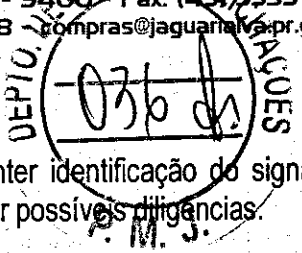


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Pregão Expedito.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

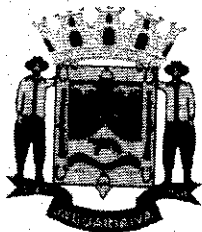
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



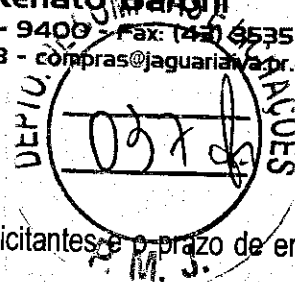


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

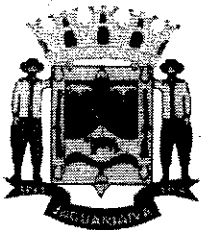
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

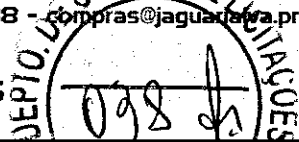
12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do prego, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste prego.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

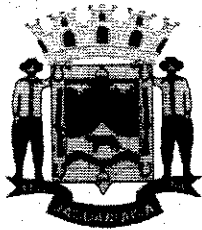
13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEFIS
029
M
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

P. M. J.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

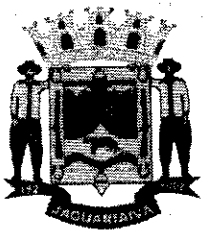
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Pag. 12 de 22



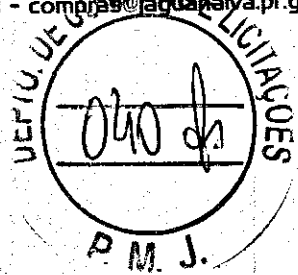


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nome(a) e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

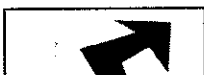
Cargo: _____

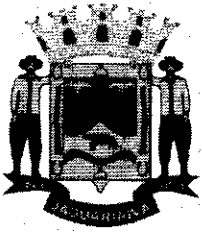
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



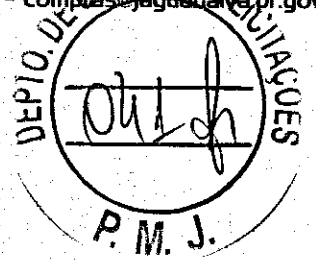


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou prestatador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

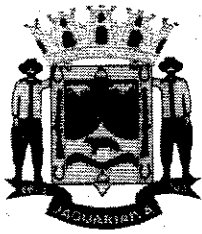
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

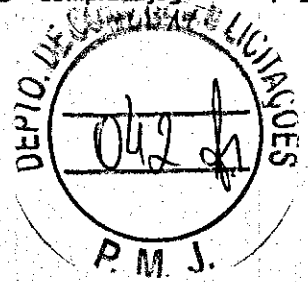


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lo _____ de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PMJ

_____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

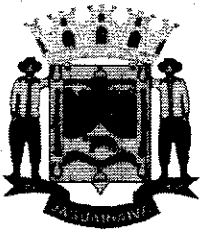
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



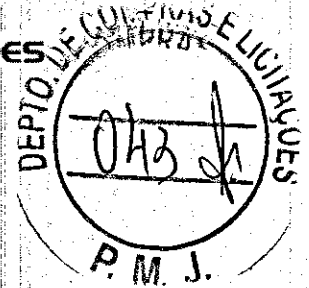


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

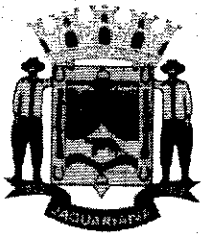
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



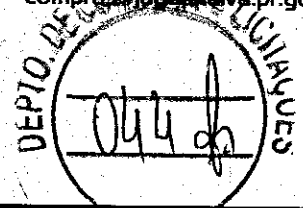


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

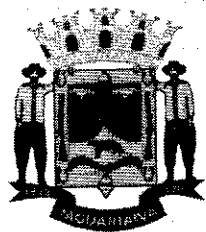
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

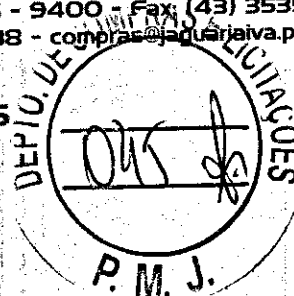




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

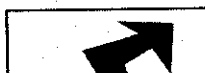
II. DA JUSTIFICATIVA:

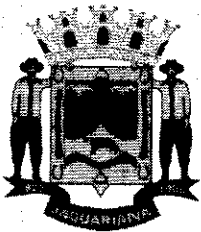
Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 5.704,18** (cinco mil e setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

1	70	Ton.	Caixa para armazenamento de hortifrutigranjeiros, de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com laterais, fundo e alças vazadas, com fundo bolinha e arredondado, paredes e ombreiras arredondadas para carregamento, empilháveis, com espaço para gravação nos 4 lados. Dimensões internas: A: 28 x L 32 x C 51,5; Dimensões externas: A 31,5 x L 36 x C 55,6. Capacidade de 46 L.	R\$ 59,45	R\$ 4.161,50
	10	FARDO	Sacolas Plásticas 30x40, com 1.000 unidades.	R\$ 46,45	R\$ 464,50
3	03	BOBINA	Saco Plástico Picotado, reforçada, 23x38, para no máximo 2 kg, com 500 unidades.	R\$ 26,95	R\$ 80,85
4	20	FARDO	Saco de Lixo, 100 litros, 75x85x0,004, com 100 unidades.	R\$ 49,86	R\$ 997,33



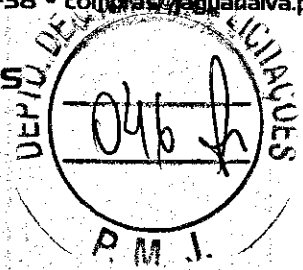


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

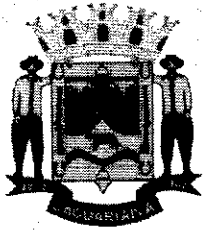
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, R. nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

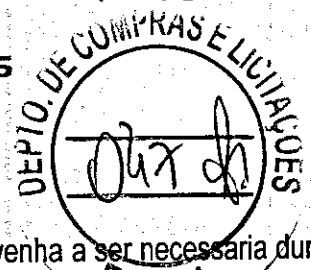


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

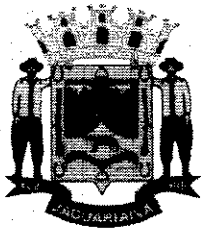
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



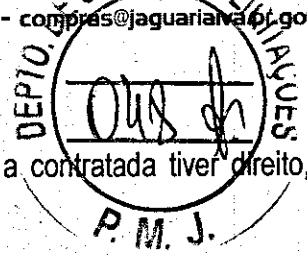


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

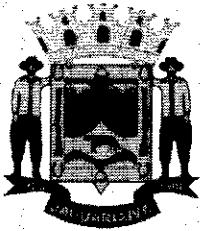
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



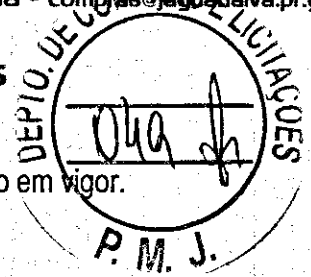


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

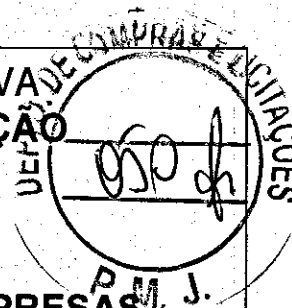
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES..

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Janeiro de 2.019.

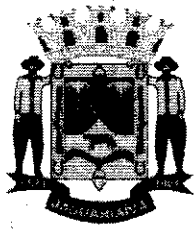
HORÁRIO: 08h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019

Ref.: Protocolo nº 950/2019

P. M. J.

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais necessários para execução do Programa Feira Verde.

Pregão Presencial Nº 08/2019

Processo Nº 09/2019/DCL

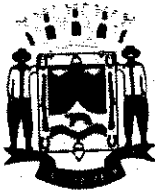
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.



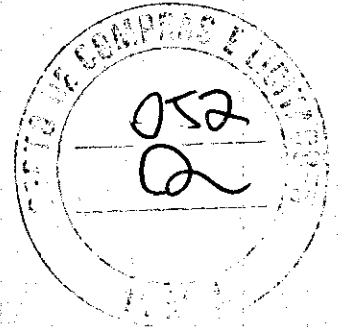


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 009/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2019, que tem por objeto: " a aquisição de materiais necessários para a execução do programa feira verde para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

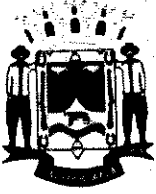
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 08/2019 em análise.

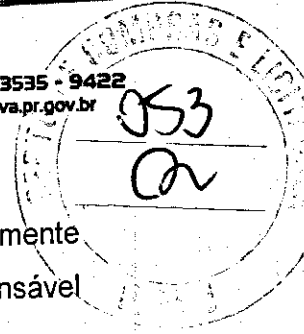
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

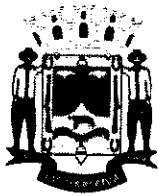
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

e



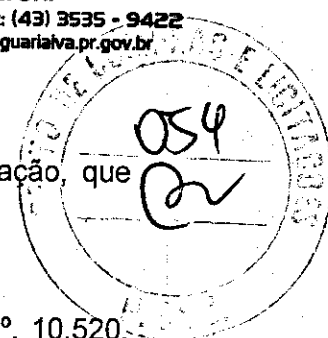
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

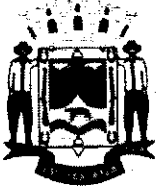
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 10/10/2018, assinado pela Secretária de Saúde, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

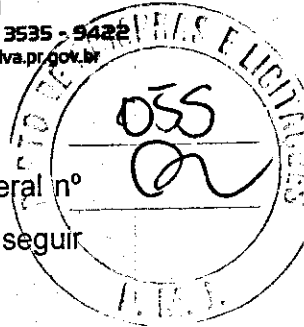
NO MÉRITO

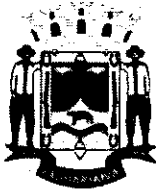
A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



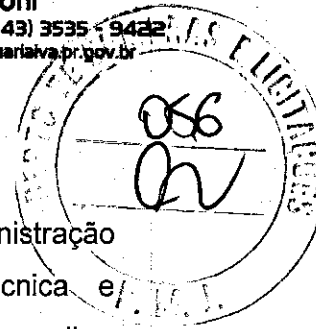


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

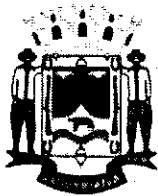
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 5.704,18 (cinco mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

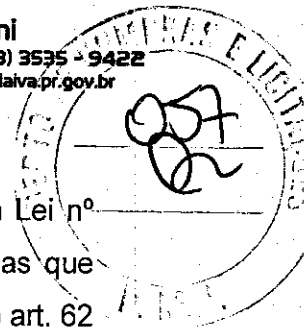
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

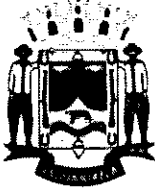
Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

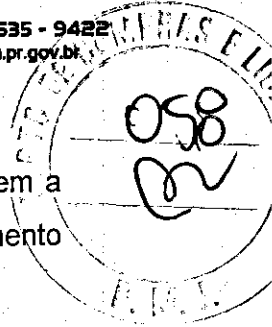
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

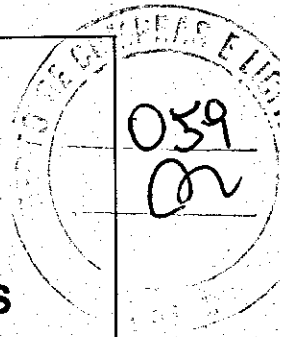
Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2661/16 e em consonância com a Decreto Municipal nº 726 de 21 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a ata nº 01/2019/CACS de 28/01/2019 que nomeou presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 726/2018 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS para o biênio entre 2017 e 2019;

Resolve:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para exercerem os respectivos cargos abaixo nominados:

• Presidente: DAYANI WEREMPSKI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.000.268-9 959/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.889-26;

• Vice-presidente: JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS FRAIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em preenchimento efetivo de professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.130-0 952/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.756-56;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

SAMCEL, 05 de fevereiro de 2019.

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 16º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasiam@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Cláudio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiam@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiam@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiam@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.S.P
Nº 004/2019

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) BACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE BULFATO DE ALUMÍNIO BLENDO DE PÉRO ORANULADO E 800 (OITOCENTOS) BACAS DE CAL DE 25 (VINTE E CINCO) KG, MONDSTAG ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 200 (DUZENTOS) BACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE FLUORIDATO DE SÓDIO, descritos no Edital e anexos I.

3) Data e Horário: 27/02/2019 às 09:30 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.

5) Informação: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, no Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1571/3535-9219.

Jaguariáiva, 05 de Fevereiro de 2019.

Paulo Aparecido Corral
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas jurídicas especializadas em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de elevatórias de esgoto e poço de visita (PV) e destino final dos resíduos, em favor de Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME C.N.P.J. 02.113.884/0001-63, pelo menor valor do toa, R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2019, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a transição, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 05 de Fevereiro 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EM BRANCO

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Janeiro de 2019.

HORÁRIO: 08h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

10108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal

9823/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
114602719

Documento emitido em 11/02/2019 11:03:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10372 | 08/02/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DE ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI Nº 12.365/2010 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Licitação para aquisição de Gás para abastecimento de pontos de consumo municipais no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal

9824/2019

Jardim Alegre

CONVITE PARA CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jardim Alegre PR, por seu Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, convida todos os Produtores Rurais que possuem propriedades nos trechos da Estrada Bem-ti-vi, Estrada Trinta Alqueires, Estrada Fazenda Santana e Estrada Fazenda Jatai, a participar da CONSULTA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas, na Igreja do Bairro Palmeirinha, Município de Jardim Alegre, para apresentação e discussão do Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, pelo programa "Estrada da Integração".

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

9964/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal, via web com geolocalização na rede municipal de ensino do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

10160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel/PR a pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 002/2019-PMI

PROCESSO Nº 007/2019-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros e lubrificantes.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 21 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
PREGOEIRO

10527/2019

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para reparos na pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/02/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 08 de fevereiro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

10462/2019

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios e materiais, destinados a realização do 10º Encontro da Mulher Itapejarense.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Fevereiro de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

10343/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GENELSON PERES, Prefeito em Exercício de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 147/2018, ref. Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal (ram) classificad(a)s a(s) empresa(s) abaixo EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 62/2018 APSUS.

ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA

1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 62/2018 APSUS
---	---	--

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
114592119

Documento emitido em 11/02/2019 11:02:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10373 | 11/02/2019 | PAG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

la pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, de acordo com o termo de ata, devidamente lavrada em que se constam as alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

Item	Valor	Valor Global
1	162.000,00	162.000,00

Jaguariáiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 08/2019, ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 22/01/2019 leia-se:

ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 22/02/2019, onde se lê horário às 08:00 horas, leia-se:

ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 22/02/2019, ÀS 14:00 HORAS.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

10516/2019

Japurá

MUNICÍPIO DE JAPURÁ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, na AV BOLIVAR 363, JAPURÁ-PARANÁ, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	1,00	56.700,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Willian Ferreira Sardi na Prefeitura do Município de Japurá, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3635 - 1327 - E-mail licitajapura@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Bolivar, 363 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Japurá, 07 de Fevereiro de 202019.

WILLIAN FERREIRA SARDI - PREGOEIRO

10243/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019

LICITAÇÃO Nº 147/2018 - Tomada de preços Nº 6/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI - CNPJ 26.927.048/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 62/2018 - APSUS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00(Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019

GENELSON PERES
Prefeito em Exercício

10245/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

Pregão presencial

8/2019

Número Processo: 9/2019

Data do Processo: 07/02/2019

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 9/2019

No dia 22/02/2019 às 02:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 9/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 22/02/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

063
[Handwritten signature]